



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384 - 2º andar - Cx. Postal n.º 07 - CEP: 47.400-000 - TeleFAX: (074) 661-1099

## AUTÓGRAFO N.º 056/97

PROJETO DE LEI N.º 041, de 21 de julho de 1997.

AUTOR: Poder Executivo - Gestor Eser Rocha.

EMENDAS: Nihil.

PARECER: n.º 015/97 da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social - Favorável à Tramitação.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO: Sessões Ordinárias - do dia 07/08, 21/08, 28/08 e 04/09/97 - Aprovado por 09x 00 votos.

TRANSCRIÇÃO DA REDAÇÃO: "IPSIS LITTERIS".

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Moradores da Estrada da Carnaúba, Município de Xique-Xique/BA e dá outras providências".

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Estado da Bahia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Estrada da Carnaúba, CGC n.º 01923525/0001-61, sita na Estrada da Carnaúba n.º 06 - Bairro do Hospital - Município de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de setembro de 1997.

  
**RÚBISON BRUNO LOBO**  
Presidente Câmara

Lei n.º 96/97

Sancionada em 30.09.97.

  
Eser Rocha

Prefeito Municipal.